



Sêrvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Update

Life Sciences

Junho 2021

Proibida a publicidade aos descontos no preço dos medicamentos

Inês Borges Gonçalves | ibg@servulo.com

Alteração ao Regime Jurídico dos Medicamentos de Uso Humano (Estatuto do Medicamento)

Foi publicado em Diário da República, no dia 19 de maio, a mais recente alteração ao Regime Jurídico dos Medicamentos de Uso Humano, também conhecido como Estatuto do Medicamento.

O Decreto-Lei n.º 36/2021, de 19 de maio, aprovado pelo Conselho de Ministros, vem proibir a publicidade a descontos no preço dos medicamentos cuja publicidade já se encontra proibida pela legislação vigente.

A aprovação deste Decreto-Lei é fundamentada nos potenciais impactos nefastos que este tipo de publicidade possa provocar ao nível da saúde pública, dos interesses dos consumidores e da concorrência entre farmácias.

A proibição de publicidade junto do público em geral de medicamentos sujeitos a receita médica, bem como os medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, já estava em vigor. Todavia, a publicidade de eventuais descontos no preço destes medicamentos não se encontrava ainda regulada.

As farmácias continuam, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 28.º do [Decreto-Lei n.º 307/2007](#), de 31 de agosto, a ter de divulgar, de forma visível, as informações relevantes no relacionamento com os utentes, designadamente os descontos que concedem no preço dos medicamentos. Contudo, é vedada a publicidade junto do público em geral.

A partir de 1 de julho de 2021, continuará a ser possível realizar descontos no preço dos medicamentos cuja publicidade se encontra proibida, mas passa a ser expressamente proibida a publicidade aos descontos efetuados nos preços dos medicamentos seguintes:

- i) Medicamentos sujeitos a receita médica;
- ii) Medicamentos que contenham substâncias definidas como estupefacientes ou psicotrópicos, ao abrigo de convenções internacionais que vinculem o Estado português;
- iii) Medicamentos que sejam comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.